



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A capital da amizade"



PORTARIA Nº 1.566/2010

Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº024/2010 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

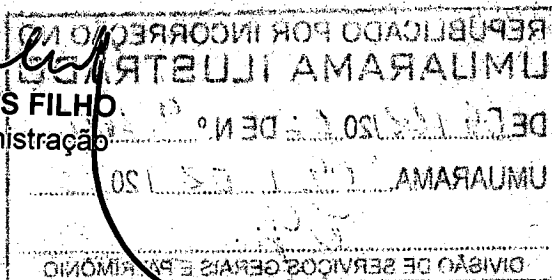
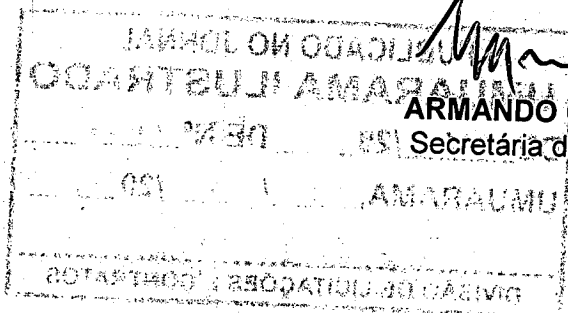
Art. 1º. Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº 024/2010 - PMU, que trata da contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a construção de uma usina de reciclagem e uma usina de compostagem, no aterro sanitário, com recursos oriundos do Convênio nº 1256/2007, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Município de Umuarama – PR.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de dezembro de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretária de Administração



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 09/02/2011 DE Nº 9.400
UMUARAMA, 09/02/2011
69%
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 18/12/2010 DE Nº 9057
UMUARAMA, 20/12/2010
Rafael Almeida
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS